	7
	33F6/
	#
	c
	۲.
	٠:
	ږ
	ĸ
	ч
	ц
	α
	ш
	$\overline{}$
	σ
_	ς.
⋖	ч
∾	C
<u></u>	Œ
щ	۵
⋖	r
()	누
Ξ	$\underline{}$
\circ	۲.
۲	Ιí
닞	7
œ	≈
⋖	×
ブ	12
≂	۴
Ľ.	۰
ш	_
m	\subset
_	odo o informo o código. 0705835E-19086083-91E85850-33E
\circ	C
≃.	C
_	÷
\supset	۲,
=	``
~	_
O	C
=	•
_	7
\circ	≥
⋍	-
ς.	٠.
_	7
⋖	.=
_	a
$\overline{\circ}$	-
ŏ	<u>q</u>
_	ζ
œ.	a
=	2
듩	ű
jen	r/cn
ment	hr/ch
alment	/ hr/en
talment	hr/ch
gitalment	nov hr/en
ligitalmen	dov hr/en
digitalment	n dov hr/en
o digitalment	m dov hr/en
do digitalmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.	am dov hr/sn
ado digitalmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.	e am dov hr/sn
nado digitalment	ce am dov hr/sn
inado digitalment	tre am ony hr/sn
ssinado digitalment	a tre am dov hr/sn
assinado digitalment	Its to am ony hr/sn
assinado digitalment	ulta toe am dov hr/sn
oi assinado digitalment	sulta toe am doy hr/sn
foi assinado digitalment	neulta tre am any hr/enede e informe
o foi assinado digitalment	onsulta toe am ony hr/sn
to foi assinado digitalment	/consulta toe am dov hr/sn
nto foi assinado digitalment	//consulta toe am gov hr/sn
ento foi assinado digitalment	or//consulta toe am gov hr/sn
nento foi assinado digitalment	to://consulta toe am dov br/sn
ımento foi assinado digitalment	other.//consulta tee am dov hr/sn
sumento foi assinado digitalment	http://consultaite am gov hr/sp
ocumento foi assinado digitalment	e http://consulta toe am gov hr/sp
documento foi assinado digitalment	ite http://consulta toe am gov hr/sp
documento foi assinado digitalment	site http://cor
e documento foi assinado digitalment	site http://cor
ste documento foi assinado digitalment	site http://cor
ste documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	site http://cor
Este documento foi assinado digitalment	conferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/sp

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE MOONDMOO
Proc. №
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS DIV DE A CÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 510/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11334/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso FMDI.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora-Presidente
- Advogado: não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAI/MA.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 2861/2018 -MPC-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI. Exercício de 2016.

Regularidade. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1- Julgar Regular a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos do ldoso - FMDI - exercício 2016, sob a responsabilidade da Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz - Diretora Presidente do FMDI, com fulcro no art. 1º II da Lei n.º 2.423/96 c/c o art. 5º, II da Resolução n.º 04/02 - RI-TCE/AM;
- 10.2 Dar quitação à Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora Presidente do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, exercício 2016, nos termos do art. 23 da Lei n.º 2.423/96 c/c o art. 189, I da Resolução n.º 04/02 - RITCE/AM.
- 11- Ata: 28^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 07 de Agosto de 2018.
- 13- Especificação do quórum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mário Manoel Coelho de Mello.
 - 13.1- Declaração de Impedimento: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior
- (manifestado em Sessão) 14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente JULIO CABRAL Conselheiro-Relator JOAO BARROSO DE SOUZA Procurador-Geral